



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 2/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da Câmara Municipal de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: Mesa Diretora

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Bem-estar e Proteção entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da Câmara Municipal de Botucatu.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** entende que a competência da matéria se insere na esfera de organização administrativa interna do Poder Legislativo, sendo adequada a iniciativa da Mesa da Câmara, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno. A utilização de Resolução revela-se instrumento normativo apropriado para disciplinar questões internas relativas à gestão de pessoal.

No aspecto jurídico, a proposição encontra fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à aprovação em avaliação especial de desempenho, bem como na Lei Complementar nº 911/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Resolução nº 375/2025, às quais se vincula. O texto estabelece critérios objetivos de avaliação, cronograma definido, pontuação previamente fixada, previsão de acompanhamento por meio de Plano de Desenvolvimento Individual e procedimento formal para verificação de eventual inaptidão funcional.

Observa-se, ainda, a expressa garantia do contraditório e da ampla defesa, com previsão de recursos em duas instâncias administrativas, motivação das decisões e possibilidade de análise pela Procuradoria Jurídica quanto à legalidade, o que confere segurança jurídica ao procedimento.

Não se verifica vício de constitucionalidade, ilegalidade ou afronta à técnica legislativa, estando o projeto redigido de forma clara.

A **Comissão de Bem-estar e Proteção** analisou que a proposta estabelece critérios objetivos e previamente definidos para a avaliação dos servidores em estágio probatório, contemplando aspectos relacionados à assiduidade, disciplina, capacidade técnica, produtividade e responsabilidade. Observa-se que o texto também prevê acompanhamento periódico por meio de Plano de Desenvolvimento Individual, instrumento que contribui para a orientação, capacitação e aprimoramento contínuo do servidor.



Sob a ótica do bem-estar institucional, a regulamentação proposta fortalece a transparência, a previsibilidade e a segurança no ambiente de trabalho, reduzindo subjetividades e assegurando tratamento isonômico aos servidores avaliados. A previsão expressa do contraditório, da ampla defesa e de instâncias recursais reforça a proteção dos direitos funcionais e a valorização do servidor público.

Além disso, ao estabelecer critérios claros e mecanismos de acompanhamento, a medida contribui para a melhoria das condições organizacionais e para o desenvolvimento profissional, favorecendo tanto a Administração quanto os próprios servidores.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Relator

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Membro ‘ad hoc’

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relatora

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8A2K-R737-1TMU-5J0E>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8A2K-R737-1TMU-5J0E

Câmara Municipal de Botucatu, 21 de maio de 2026

Botucatu, 21 de maio de 2026